



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 022/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL PARA
AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, QUE
MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d”, do inciso II, do artigo 43 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo mencionados, para o fim precípuo de avaliarem 50 (cinquenta) lotes urbanos, com área total de 8.061,42m² (oito mil, sessenta e um metros e quarenta e dois decímetros quadrados), determinados como sendo lotes nº 21 (vinte e um) a 40 (quarenta) da quadra 20, lotes nº 1 (um) a 20 (vinte) da quadra 36; lotes 18 (dezoito) a 22 (vinte e dois) da quadra 09; lotes 16 (dezesseis) a 20 (vinte) da quadra 37, contendo a área de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados) cada lote das quadras 09 e 20, enquanto os das quadras 36 e 37 variam de 161,90 m² (cento e sessenta e um metros e noventa centímetros quadrados), 161,98m² (cento e sessenta e um metros e noventa e oito centímetros quadrados), 162,06m² (cento e sessenta e dois metros e seis centímetros quadrados), 162,15m² (cento e sessenta e dois metros e quinze centímetros quadrados), 162,23m² (cento e sessenta e dois metros e vinte e três centímetros quadrados), 162,32m² (cento e sessenta e dois metros e trinta e três centímetros quadrados), 162,40m² (cento e sessenta e dois metros e quarenta centímetros quadrados), 162,48m² (cento e sessenta e dois metros e quarenta e oito centímetros quadrados), 162,57m² (cento e sessenta e dois metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), 162,65m² (cento e sessenta e dois metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), 162,74m² (cento e sessenta e dois metros e setenta e quatro centímetros quadrados), 162,82m² (cento e sessenta e dois metros e oitenta e dois centímetros quadrados), 162,90m² (cento e sessenta e dois metros e noventa centímetros quadrados), 162,99m² (cento e sessenta e dois metros e noventa e nove centímetros quadrados), 163,16m² (cento e sessenta e três metros e dezesseis centímetros quadrados), 163,24m² (cento e sessenta e três metros e vinte e quatro centímetros quadrados), 163,32m² (cento e sessenta e três metros e trinta e dois centímetros quadrados), 163,41m² (cento e sessenta e três metros e quarenta e um centímetros quadrados), 163,49m² (cento e sessenta e três metros e quarenta e nove centímetros quadrados), 161,34m² (cento e sessenta e um metros e trinta e quatro centímetros quadrados), 161,42m² (cento e sessenta e um metros e quarenta e dois centímetros quadrados), 161,51m² (cento e sessenta e um metros e cinquenta e um centímetros quadrados), 161,59m² (cento e sessenta e um metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), 161,68m² (cento e sessenta e um metros e sessenta e oito centímetros quadrados), matriculados no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 16.314 do Cartório de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

Registro de Imóveis da Comarca de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, de propriedade do **LOTEAMENTO CAPITÃO VIGÁRIO LTDA.**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 10.957.937/0001-03, sediada à Avenida Duque de Caxias, nº 386, Sala B, Bairro Centro, CEP: 79940-000, Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, de propriedade do Sr. **MILTON ANTONIO LEITE**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 9.413.511-3 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 044.045.258-57, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro, nº 955, Bairro Alto Cafezal, CEP 17520-020, Município de Marília, Estado de São Paulo e, Sr. **HENRIQUE SIMÕES VIGÁRIO**, português, viúvo, empresário rural, portador da Cédula de Idade (RG) nº 9.847.886 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.271.889-91, residente e domiciliado à Avenida Sete de Setembro, nº 80, Apartamento 204, Bloco 1, Cx 8, Centro, CEP 79940-000, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Sr. **MILTON ANTONIO LEITE**.

I – Roberto Sanches Nakayama, brasileiro, casado, portador do RG/MS nº 301.536 e inscrito no CPF/MF sob nº 448.176.651-49, Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Habitação, residente e domiciliado na Rua Estrela de Davi, nº 2828, Jardim Adonai, representante do Executivo Municipal;

II – Pollyanna Meireles Cordeiro, brasileira, solteira, servidora pública municipal, exercendo o cargo de Arquiteta Urbanista – CAU: A1 83162-3, portadora do RG/MS nº 1940194 e inscrita no CPF/MF sob nº 053.839.451-05, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Sete de Setembro nº 80 B-2, apto 301 - centro, representante do Secretaria de Planejamento, Projetos e Habitação.

III – Márcio Rogério Kamada Vasconcellos, brasileiro, solteiro, Corretor Imobiliário - CRECI nº 6010 e inscrito no CPF/MF nº 881.646.081-49, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Duque de Caxias, nº 272 – centro.

IV – Marcelo do Nascimento Silva, brasileiro, casado, Fiscal Tributário, portador do RG/MS nº 999.102 e inscrito no CPF/MF sob nº 816.340.131-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 270 - Jardim Capilé, representante da Coordenadoria de Arrecadação, Fiscalização e Tributação.

V – Angela Cristina Diniz Bezerra Carniel, brasileira, casada, servidora pública municipal, exercendo o cargo de Procuradora-Geral do Município, inscrita na OAB/MS 9.157, portadora do RG/MS nº 966.150 e inscrita no CPF/MF nº 797.894.041-15, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Presidente Vargas, nº 325, Jardim Santa Marta II, representante da Administração Pública Municipal;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

VII – Clenilson Francisco da Silva, brasileiro, casado, vereador, portador do RG/MS nº 001068388 e inscrito no CPF nº 927.196.511-68, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Felipe dos Santos, nº 1.763, Capitão Vigário, neste município, representante do Legislativo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó/MS, 01 de fevereiro de 2022; 63º da Emancipação Político-Administrativa.

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO
Prefeito Municipal

